



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2014/01/06

ATA N.º 1/2014

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- José Maria Ribas; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezoito horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Técnico Superior da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Eleitos Locais: -----

2.1 – Maria Antónia de Carvalho Almeida - Pedido de suspensão; -----

2.2 – Zulmira Diegues Canelha dos Santos – Pedido de renúncia; -----

2.3 – Pedro Miguel Martins Miranda - Pedido de suspensão. -----

3 - Ata da reunião anterior. -----

4– Execução de obras públicas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Sílvio dos Santos Pousa – Curopos – Pedido de informação prévia; -----

6.2 – Centro Social e Paroquial de São Mamede – Agrochão – Aprovação de Aditamento; -----

6.3 – Francisco Marcelino Magro Cancela – Agrochão – Aprovação de projetos de especialidades. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Humberto José Neves – Destaque de Parcela - CIV. -----

8 - Apoios: -----

8.1 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----

8.2 – Freguesia de Tuizelo. -----

9 – Fundos de Maneio: -----

9.1 – Entrega; -----

9.2 – Constituição. -----

**10 – Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM –
Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2014. -----**

**11 – Estabelecimentos Comerciais (Restauração e Bebidas) - Prolongamento de
Horário. -----**

12 – Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro – Verticalização. -----

13 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que se encontrava presente o Senhor José Maria Ribas, que ia ocupar o lugar de Vereador deste órgão, por um período previsível de sessenta dias, ao qual, em seu nome próprio e dos restantes membros, desejou as boas vindas e êxito para o desempenho destas novas funções. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, e no uso desta, iniciou por desejar as boas vindas ao Senhor Vereador José Maria Ribas, e declarou que uma vez que lhe tinha sido disponibilizado o relatório da Feira da Castanha, pretendia ser informado à cerca das questões seguintes: -----

1 – O programa da TVI não está incluído nas despesas da feira? -----

2 – Ainda não existe regulamento para a feira em causa, mas era do seu conhecimento que os expositores tinham sido isentos do pagamento de taxas; -----

3 – Relativamente à restauração o porquê de serem sempre os mesmos restaurantes, uma vez que no Concelho também existem profissionais desse ramo e se devia acautelar a economia local, devendo constar do regulamento a permissão para toda a restauração poder concorrer; -----

4 – Em sua opinião considera importante a avaliação qualitativa, mas também considera importante, a avaliação quantitativa, já que existem outros certames. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou este Senhor Vereador que o custo da feira é praticamente simbólico já que aquilo que tem que ser avaliado é o impacto que teve a nível nacional, e que se refletiu a nível de visitas e vendas, contribuindo para incrementar a economia local. -----

Quanto ao regulamento da feira, e tendo em atenção as feiras anteriores, tal não era necessário, mas atendendo à dimensão que está a assumir, compreende a necessidade do mesmo. -----

Relativamente à restauração, os locais não têm manifestado vontade de colocar restaurantes na feira porque não lhes interessa, uma vez que possuem instalações próprias, e os restaurantes em causa já alguns anos que têm ocupado aquele espaço e o seu aluguer já não pode ser considerado barato. -----

Por fim esclareceu que as despesas com o programa da TVI não foi imputado à feira, uma vez que se destina ao desenvolvimento do Concelho, a nível turístico, pois já se fizeram programas de televisão fora das feiras. -----

ORDEM DO DIA

2 – ELEITOS LOCAIS: -----

2.1 – MARIA ANTÓNIA DE CARVALHO ALMEIDA - PEDIDO DE SUSPENSÃO.

Foi presente uma comunicação, subscrita pela Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida, do teor seguinte: -----

“Maria Antónia de Carvalho Almeida, casada, portadora do Cartão de Cidadão n.º 03302005, residente no Bairro do Calvário em Vinhais, contribuinte n.º 116 276 673, vem na qualidade de Vereadora, eleita para o mandato do quadriénio de 2013/2017, nas listas do Partido Socialista, solicitar e informar V. Ex.ª, nos termos do n.º 1, art.º 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, que por motivos de saúde, suspende o seu mandato na Câmara Municipal, pelo período provável de (60) sessenta dias.” -----

Após apreciação do anteriormente explanado, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, autorizar a suspensão do mandato da Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida, pelo período de sessenta dias. -----

2.2 – ZULMIRA DIEGUES CANELHA DOS SANTOS – PEDIDO DE RENÚNCIA.-----

Convocada, nos termos do n.º 6, do art.º 77.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, a cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, esta veio apresentar uma carta do seguinte teor: -----

“Zulmira Diegues Canelha dos Santos, contribuinte n.º 188 943 790, vem comunicar a V. Ex.ª que renuncia, nos termos do n.º 1, do art.º 76.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, por motivos familiares, ao mandato para que foi eleita para a Câmara Municipal, pelo Partido Socialista.” -----

Tomado conhecimento. -----

2.3 – PEDRO MIGUEL MARTINS MIRANDA - PEDIDO DE SUSPENSÃO. -----

Convocado o membro substituto, por ordem da respetiva lista, este veio apresentar uma carta do seguinte teor: -----

“Pedro Miguel Martins Miranda, contribuinte n.º 229 444 334, vem comunicar a V. Ex.ª que pede suspensão pelo período de 90 dias, nos termos do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, por motivos familiares, ao mandato para que foi eleito para a Câmara Municipal, pelo Partido Socialista.” -----

Após apreciação do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato solicitada pelo cidadão Pedro Miguel Martins Miranda. -----

3 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que na reunião anterior tinha demonstrado o seu desagrado pelo facto do mapa de pessoal que lhe tinha sido presente para aprovação prever a criação de dezoito lugares e o que foi presente na Assembleia Municipal previa a criação de dezanove lugares, contendo as assinaturas digitalizadas, em sua opinião tinha sido preferível ter-lhes sido solicitado que os assinassem, tanto mais que os tinham aprovado. -----

O Secretário da reunião informou este Senhor Vereador que só não constava da ata porque o não tinha solicitado, e a alteração que se tinha verificado a nível de um mapa de pessoal, previamente, ele próprio, o tinha comunicado aos Senhores Vereadores. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para declarar que na sua intervenção do ponto 6.4 da Ordem do Dia, da reunião em causa, tinha declarado que considerava ofensivas sobre a sua pessoa, as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Seguidamente a ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor José Maria Ribas, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

4 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia três do mês de janeiro, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais350.393,54 €

Em dotações Não Orçamentais696.795,08 €

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – SÍLVIO DOS SANTOS POUSA – CUROPOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à construção de uma moradia, que o Senhor Sílvio dos Santos Pousa, pretende levar a efeito no lugar de Ressumil, em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

1. Pretende o requerente edificar uma moradia no lugar de Ressumil, freguesia de Vinhais;
2. O prédio em questão não pertence a áreas de REN, RAN ou "Espaços Naturais"; -----
3. E do extrato da planta de ordenamento do PDM encontra-se em "Espaços não urbanos" do tipo "Espaços Agrícolas-Aptidão Silvo-Pastoril"; -----
4. Em conformidade com o disposto no artigo 18.º do RPDM, a Câmara Municipal poderia autorizar a edificação isolada para habitação unifamiliar não integrada em loteamento aprovado desde que: -----
 - a) Em caso de destaque, a parcela constitua uma unidade registral e matricial ou cadastral e seja contígua a via pavimentada já intra-estruturada com distribuição de energia elétrica e abastecimento de água, a parcela sobrance tenha a área mínima de cultura fixada para a região, a parcela destacada tenha pelo menos 5000m² e o índice de utilização do solo máximo seja de 0,05; -----

b) Em todos os outros casos, a parcela constitua uma unidade registral e matricial, tendo como área mínima a unidade registral e matricial, tendo como área mínima a unidade de cultura fixada pela lei geral para a região, o índice de utilização do solo máximo seja de 0,05 e a construção se destine a residência habitual do proprietário; -----
5. Segundo indicação do requerente o terreno apenas tem 9050m2 não resulta de um destaque; -----
6. Assim a aplicar seria a alínea b) do n.º 4 da presente informação; -----
7. O requerente não faz prova em como tem a área mínima da unidade de cultura fixada pela lei geral para a região pelo que se propõe a emissão de parecer favorável condicionado à prova.” -----

Após análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e emitir parecer favorável, condicionado à prova como o terreno tem a área mínima de unidade de cultura, fixada pela Lei Geral para a região. -----

6.2 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO MAMEDE – AGROCHÃO – APROVAÇÃO DE ADITAMENTO. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente ao projeto inicial, para ampliação do Centro Social e Paroquial de São Mamede, que aquele Centro Social pretende levar a efeito na povoação de Agrochão. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

1. O requerente apresenta novo projeto de arquitetura alegando que pretende alterar o aprovado, ou seja, pretende aumentar a capacidade de 25 para 30 utentes, aumentando a

área dos quartos "orientados a fachada lateral direita"; -----

2. Os pareceres externos são favoráveis, nomeadamente ANPC, Autoridade de Saúde e Segurança Social. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU.

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos (os que sofreram alterações - caso não sofram alterações deve o técnico autor dessa especialidade atestar): -----

a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----

b) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----

c) Projeto de águas pluviais; -----

d) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----

e) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----

f) Estudo de comportamento térmico; -----

g) Projeto acústico; -----

h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios. “ -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projeto de arquitetura referente ao aditamento ao projeto inicial, destinado à ampliação do Centro Social e Paroquial de São Mamede de Agrochão. -----

6.3 – FRANCISCO MARCELINO MAGRO CANCELA – AGROCHÃO – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção de uma moradia que o Senhor Francisco Marcelino Magro Cancela, pretende levar a efeito na povoação de Agrochão. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, e deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

7 – OBRAS PÚBLICAS: -----

7.1 – HUMBERTO JOSÉ NEVES – DESTAQUE DE PARCELA - CIV. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que, aquando da abertura da Circular Interna de Vinhais, tornou-se necessário expropriar aos Senhores Humberto José Neves e António João Neves, uma parcela de terreno com a área de dois mil duzentos e trinta e sete metros quadrados (2.237,00 m²), a destacar do prédio rústico, inscrito sob o art.º 3541, pela freguesia de Vinhais, para integrar o domínio público municipal. Este destaque tinha dividido o prédio praticamente ao meio, ficando cada parcela sobejante com as áreas de três mil duzentos e cinquenta metros quadrados (3.250,00 m²) e três mil trezentos e cinquenta metros quadrados (3.350,00 m²). Nestes termos, propõe que a Câmara Municipal autorize o destaque da parcela em causa, para integrar o domínio público municipal. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o destaque da parcela com a área de dois mil duzentos e trinta e sete metros quadrados (2.237,00 m²), do prédio rústico inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vinhais, sob o art.º 3541, ficando as parcelas sobejantes com as áreas de três mil trezentos e cinquenta metros quadrados (3.350,00 m²) e três mil duzentos e cinquenta metros quadrados (3.250,00 m²), respetivamente. -----

8 - APOIOS: -----

8.1 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----

Foi presente uma carta subscrita pela Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos e pela Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar de Peregrinos, do seguinte teor: -----

“Aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e treze, reuniu o órgão executivo desta

freguesia com a Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar de Peregrinos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Transferência de responsabilidade de dono de obra. -----

As obras de restauro e requalificação da igreja Paroquial de Vilar de Peregrinos, iniciaram-se tendo como responsável de dono da obra a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos. Nesta data os trabalhos estão na fase de conclusão, o financiamento da obra já foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 25/11/2013, aguardando-se pela transferência das verbas de acordo com as suas disponibilidades financeiras. -----

Entretanto surgiu um problema de dívida fiscal que esta Freguesia tem pendente na Repartição de Finanças de Vinhais, o que impossibilita para já, a entrega da declaração de não dívida à AT, necessária para que se possa efetivar qualquer transferência de verbas a favor da freguesia. -----

Nestes termos, a Junta de Freguesia vem solicitar a transferência de dono desta obra para a responsabilidade da Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar de Peregrinos, para que as verbas a transferir necessárias para efetuar o pagamento ao empreiteiro, sejam creditadas na conta bancária da referida instituição. -----

Os elementos da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar de Peregrinos declaram aceitar ser os donos da obra. -----

Assim, solicita-se que as verbas a transferir sejam creditadas na Conta com o NIB 0045 2045 40157339607 65, do Crédito Agrícola de Vinhais, titulada pela Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar de Peregrinos, que para o feito entregará as declarações de não dívida à AT e à Segurança Social.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para questionar qual a origem da dívida da freguesia, e dizer que em sua opinião o protocolo não é legítimo uma vez que a Fábrica da Igreja não é detentora de imóveis, apenas gere os recursos. Nestes termos propõe que este assunto seja submetido a parecer dos serviços jurídicos. -----

Após discussão do assunto em causa e por parecer do Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, foi deliberado, por unanimidade, enviar o assunto em causa a parecer dos serviços jurídicos municipais. -----

8.2 – FREGUESIA DE TUIZELO. -----

Solicitou, por escrita a Junta de Freguesia de Tuizelo, apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com a recuperação de um moinho comunitário na povoação de Tuizelo. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de três mil oitocentos e vinte e cinco euros (3.825,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria municipal. -----

9 – FUNDOS DE MANEIO: -----

9.1 – ENTREGA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que os fundos de maneiio constituídos por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião datada de sete de janeiro, de dois mil e treze, tinham sido repostos à data de vinte e três de dezembro de dois mil e treze, conforme documento previamente enviado aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Tomado conhecimento. -----

9.2 – CONSTITUIÇÃO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Prevê a condição técnica 2.3.4.3. do POCAL, que em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. -----

Assim, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneiio, os quais ficam sob a responsabilidade do Técnico Superior da Unidade de Administração Geral e Finanças, Horácio Manuel Nunes: -----

01 02/02 01 02 02----- Combustíveis (gasóleo) – 3.000,00 € -----

01 02/02 01 08----- Material de escritório – 480,00 €-----

01 02/02 01 18----- Livros e documentação técnica – 480,00 €---

01 02/02 01 21----- Outros bens – 1.200,00 €-----

01 02/02 02 09-----Comunicações – 1.200,00 €-----

01 02/02 02 10-----Transportes – 1.200,00 €-----

01 02/02 02 25 99-----Serviços Outros – 2.400,00 €’ -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a constituição dos fundos de maneiio, conforme o proposto. -----

10 – PRORURIS – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EEM – APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2014. -----

Nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foram presentes, o plano de atividades e o orçamento para o ano de dois mil e catorze, enviado pela empresa local – Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, e previamente remetido aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para apresentar as questões seguintes: -----

1 – Quantos trabalhadores tem a empresa e quais os seus locais de trabalho; -----

2 - – Quantos trabalhadores da Câmara Municipal se encontram a desempenhar funções nesta empresa; -----

3 – Não tinha verificado a inscrição de receitas provenientes das tarefas desenvolvidas pelo piquete de veterinária; -----

4 – A despesa inscrita para funcionamento do Centro Hípico, a que diz respeito; -----

5 – Encontra-se uma verba inscrita proveniente da Câmara Municipal, por prestação de serviços, a que se refere; -----

6 – Existia uma rubrica na despesa para pagamento de juros, a que dívida se refere e qual o seu valor; -----

7 – Se do piquete de inseminação artificial faziam parte apenas trabalhadores do Concelho ou incluía também trabalhadores de outros concelhos. -----

Encontrava-se presente na sala o Presidente do Conselho de Administração da Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais EM, que após lhe ter sido autorizada o uso da palavra de imediato respondeu às questões apresentadas pelo Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para apresentar a seguinte intervenção: -----

“Consideramos que esta empresa municipal e o respetivo plano e orçamento para 2014, correspondem a uma visão redutora e centralizadora do que é o desenvolvimento rural. -- Não podemos concordar com a municipalização de serviços que deveriam estar na esfera de intervenção das Associações de Produtores, como são exemplo o Piquete Veterinário, os Serviços de Inseminação Artificial e os serviços de Formação Profissional. Este esvaziamento das Associações de Produtores diminui o seu espaço de intervenção e não lhes permite a dimensão necessária à sua sustentabilidade. -----

Quanto à Inseminação Artificial de Bovinos, com um orçamento de 33.000,00 € não se pode aceitar que a Empresa Municipal tenha um âmbito extra-concelhio, nem sabemos se esta situação é de todo regular, com intervenção no concelho de Bragança e pelo contrário, não centre os esforços e meios no apoio ao melhoramento de outras raças como é exemplo a raça suína bísara que está num processo de decadência acentuada no concelho de Vinhais, sem qualquer serviço de Inseminação artificial permanente. -----

Quanto ao Piquete Veterinário, com um orçamento de 32.000,00 € este deveria estar a funcionar no âmbito da Organização de Produtores Pecuários (OPP de Vinhais), que

poderia contar também com mais um Médico Veterinário no apoio aos serviços de sanidade animal.-----

No que respeita à Corrida de Touros, com um orçamento de 30.750,00 € consideramos que é uma organização anacrónica, despesista e descontextualizada, num concelho sem tradição tauromáquica e num momento em que a esmagadora maioria da opinião pública rejeita e condena este tipo de espetáculos de sinal contrário aos princípios da ética e bem-estar animal.” -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que existe uma grande diferença, entre, o que para ele representa o desenvolvimento rural e o que representa para o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Continuou a dizer que, quando tinha chegado à Câmara Municipal, como Presidente do Órgão não concordou com o sistema implementado, para o desenvolvimento rural do Concelho. Tinha encontrado uma divisão de desenvolvimento rural, onde apenas existia o chefe de divisão e dois trabalhadores. Em sua opinião isso é que era uma estrutura centralizadora, e com a qual não era possível fazer qualquer desenvolvimento rural. -----

Constantemente tem-se verificado a limitação financeira das Associações, na prestação de apoios às populações por falta da transferência de verbas por parte do Estado. Ainda não se tinha esquecido do que aconteceu com a delegação dos serviços do MAPA, iniciarem por lhe retirar pessoal e competências até que culminou com o seu fecho, por isso e na ausência do Estado, tem que ser a Câmara a assumir esta matéria, não diretamente, mas delegando numa empresa municipal de grande sucesso. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que em outros Concelhos, não foi necessário criar empresas locais, foram antes dadas competências às Associações. Em sua opinião devia-se dar mais apoio às Associações para desempenharem as suas funções junto das populações e responderem perante os seus sócios. -----

Tomado conhecimento. -----

**11 – ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS (RESTAURAÇÃO E BEBIDAS) -
PROLONGAMENTO DE HORÁRIO. -----**

Foi presente um requerimento subscrito por Ramiro Augusto Queija Diegues, onde solicita ao abrigo do n.º 4, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vinhais, prolongamento de horário, até às quatro horas da manhã, para o seu estabelecimento de Café, sito na povoação de Tuizelo, deste Concelho. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar os Senhores Vereadores que, ao longo do ano, é costume, à semelhança de anos anteriores, que os proprietários dos estabelecimentos de restauração e bebidas, venham solicitar à Câmara Municipal, o prolongamento de horário, até às quatro horas, ao abrigo do n.º 4, do Regulamento anteriormente mencionado. -----

Para obstar a que as ordens do dia das reuniões, deste Órgão, sejam sobrecarregadas com estes pedidos, uma vez que ao longo do ano são apresentados diversos, propunha que fosse feita uma deliberação genérica para todos, devendo no entanto ser requerido o referido prolongamento de horário.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo do n.º 4, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vinhais, autorizar o prolongamento de horário até às quatro horas, para o ano de dois mil e catorze, aos estabelecimentos de Restauração e Bebidas, que o venham a requerer nas condições a seguir indicadas, sem prejuízo desse mesmo horário poder vir a ser restringido por razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos:-----

- Todas as sextas e sábados e vésperas de feriados;-----
- Nos quatro dias da Feira do Fumeiro;-----
- Nos três dias do Carnaval;-----
- De 30 de Junho a 15 de Setembro;-----
- Nos três dias da Feira da Castanha;-----
- Dias 24 e 31 de Dezembro.-----

12 – ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – VERTICALIZAÇÃO. -

Encontravam-se presentes na sala, o primeiro secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Vinhais, Horácio Domingos Afonso, um dos porta-vozes da bancada do Partido Socialista, com assento na Assembleia Municipal de Vinhais, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, os representantes da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, Engenheiro José Boal Paixão, Engenheira Isabel Lopes e a Engenheira Catarina Gomes. Encontrava-se também presente o Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, trabalhador do Município de Vinhais. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal cumprimentou todos os presentes e convidou o representante das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, Engenheiro José Boal Paixão a fazer uma apresentação da proposta da verticalização. -----

Usou então da palavra o Senhor Engenheiro José Boal Paixão, para dizer que, no quadro da reestruturação prevista do setor das águas e do saneamento e indo ao encontro do interesse manifestado por alguns municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro, a empresa Águas de Portugal, tinha assumido o compromisso de apresentar uma proposta que permitisse a harmonização tarifária em alta que consistiria na fusão das empresas do setor a operarem no Norte do País, como também uma proposta relativamente à verticalização com vista à gestão e operação integradas dos sistemas em alta e em baixa. -----
Seguidamente fez uma apresentação sucinta da proposta de verticalização, e colocou-se à disposição dos presentes para eventuais questões que desejassem colocar-lhe. -----

Após uma discussão alongada do assunto em causa e porque não se reúnem consensos dada a complexidade do assunto, foi decidido não deliberar acerca do mesmo, aguardando pelas decisões que iriam ser tomadas na reunião onde estará presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os dois Presidentes das CIM de Trás-os-Montes e Alto Douro e bem assim de um melhor aprofundamento do assunto. -----

13 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----